

Lot's 000100 38 49 56



2008年8月2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 180.751, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 1/15 da quadra 12, situado à Av. dos Alpes e ruas A-19, A-13 e C-87, Vila Alpes, com área de 4.747,77m², medindo 104,71m de frente para a rua A-13; 8,48m + 63,15m + D=39,49m + D=4,18m de fundos, com a APM; 20,56m à direita com a rua Flemington; 37,60m à esquerda com a Rua C-87; D=10,51m pela linha curva; e 7,61m pela linha de chanfrado da rua C-87 com a rua A-13. **PROPRIETÁRIA**: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA., com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 02.586.881/01-08. **REGISTRO ANTERIOR**: Vide matrícula nº 180.750 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-180.751 - Goiânia, 04 de dezembro de 2008. Procede-se a este registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 1.843.700,00, foi integralizado ao Capital Social da **ALVORADA - SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.258.339/0001-46, com sede nesta Capital, pela proprietária acima qualificada, conforme se vê do Contrato Social de Constituição de Sociedade apresentado, datado de 16/07/2008, devidamente registrado na JUCEG sob o número 52202551353 em 12/08/2008, protocolado nesta data sob o nº 403.314. Imune do pagamento do Imposto de Transmissão conforme notícia Laudo nº 353.8625-4 de 03/11/2008. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de julho de 2010.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila Mª de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$23,30
Valor da Taxa Judiciária R\$08,00
TOTAL..... R\$31,30
Número da GRS.: 7218472-8
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 180.752, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma área urbana denominada APM da quadra 12, situada à Av. dos Alpes e Rua A-19, com 1.362,75m², medindo 83,26m de frente para a Av. dos Alpes; 8,48m + 63,15m + D=5,17m + D=39,49m + D=4,18m + 20,26m + D=10,51m de fundos, com o lote 1/15; 8,50m à direita, com a rua C-87; 54,06m à esquerda com a rua Flemington; D=12,97m pela linha curva; 9,02m pela linha do 1º chanfrado da rua Flemington com a Av. dos Alpes; 6,49m pela linha do 2º chanfrado da Av. dos Alpes com a rua C-87. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA.**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 02.586.881/01-08. **REGISTRO ANTERIOR:** Vide matrícula nº 180.750 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-180.752 - Goiânia, 23 de julho de 2008. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, consignar que o imóvel desta matrícula advem do processo de desmembramento do lote 01/15 - 180.750, e se destina a uma APM (Área Pública Municipal). Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de julho de 2010.

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schleg Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30
Valor da Taxa Judiciária R\$08,00
TOTAL..... R\$31,30
Número da GRS.: 7251970-3.
Rúbrica da autoridade expedidora.:

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.

12 AGO. 2010



legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.257.510-2/2007, de interesse de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento desmembramento e a planta dos lotes 01 ao 14, da Quadra 11, situados à Avenida dos Alpes e ruas A-19, A-13 e C-87, Vila Alpes, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/14 e Área Pública Municipal destinada a integrar o Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 ao 14 em Lote 01/14

LOTE 1/14	ÁREA	5.819,58m²
Frente para a Rua A-13.....	95,93m	
Fundo, confrontando com Avenida dos Alpes.....	95,93m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-87.....	46,10m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua A-19.....	46,10m	
1º Chanfrado - Rua C-87 com a Rua A-13.....	6,49m	
2º Chanfrado - Rua C-87 com a Avenida dos Alpes.....	7,61 m	
3º Chanfrado - Avenida dos Alpes com a Rua A-19.....	6,49m	
4º Chanfrado - Rua A-19 com a Rua A-13.....	7,61 m	

2. Desmembrando o Lote 01/14 em Lote 01/14 e Área Pública Municipal a integrar o Sistema Viário

LOTE 01/14	ÁREA	5.209,10m²
Frente para a Rua A-13.....	95,93m	
Fundo, confrontando com a Área Pública Municipal.....	105,19m	

Lado direito, confrontando com a Rua C-87.....	46,10m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua A-19.....	44,68m
1º Chanfrado - Rua A-13 com a Rua C-87.....	6,49m
2º Chanfrado - Rua A-19 com a Rua A-13.....	7,61m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	610,44m²
Frente para a Avenida dos Alpes.....	95,93m
Fundo, confrontando com o Lote 01/14.....	105,19m
Lado direito, confrontando com a Rua A-19.....	1,42m
1º Chanfrado - Rua A-19 com a Avenida dos Alpes.....	6,49m
2º Chanfrado - Avenida dos Alpes com a Rua C-87.....	7,61 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º deste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março 2008

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 726,
DE 26 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRAFSET

GRÁFICA EDITORA LTDA
Fone (62) 3241-2577 - grafset@brturbo.com.br

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências		
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso		
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(quatre reais até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página até 5,00 (cinco reais) por página no total)
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.257.516-1/2007, de interesse de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 ao 15, da Quadra 12, situados à Avenida dos Alpes e ruas C-87, A-13 e Flemington, Vila Alpes, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/15 e Área Pública Municipal destinada a integrar o Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 ao 15 em Lote 01/15

LOTE 01/15	ÁREA	6.110,52m²
Frente para a Rua A-13.....	121,96m	
Fundo, confrontando com Avenida dos Alpes.....	83,26m	
Lado direito, confrontando com a Rua Flemington.....	54,08m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-87.....	46,10m	
Pela linha curva.....	D=12,97m	
1º Chanfrado - Rua Flemington com Avenida dos Alpes.....	9,02m	
2º Chanfrado - Avenida dos Alpes com a Rua C-87.....	6,49m	
3º Chanfrado - Rua C-87 com a Rua A-13.....	7,61m	

2. Desmembrando o Lote 01/15 em Lote 01/15 e Área Pública Municipal destinada a integrar o Sistema Viário

LOTE 01/15	ÁREA	4.747,77m²
Frente para a Rua A-13.....	104,71m	
Fundo, confrontando com a APM.....	8,48+63,15+D=5,17+D=39,49+D=4,18m	
Lado direito, confrontando com a Rua Flemington.....	20,56m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-87.....	37,60m	
Pela linha curva.....	D=10,51m	
Pela linha de Chanfrado - Rua - C-87 com a Rua A-13.....	7,61m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 1.362,75m²

Frente para a Avenida dos Alpes.....	83,26m
Fundo, confrontando com o Lote 01/15.....	8,48+63,15+D=5,17+D=39,49+D=4,18+20,26+D=10,51m
Lado direito, confrontando com a Rua C-87.....	8,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Flemington.....	54,06m
Pela linha curva.....	D=12,97m
1º Chanfrado - Rua Flemington com a Avenida dos Alpes.....	9,02m
2º Chanfrado - Avenida dos Alpes com a Rua C-87.....	6,49m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 727, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.235.137-9/2007, de interesse de **JARDIM PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRET A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento/ remanejamento/ desmembramento dos lotes 04, 05, 06 e 07, da Quadra 24, situado à Rua Belém esquina com Avenida Tupinambás, Residencial Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04, 04-A, 05, 05-A, 06 e 07 com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 04, 05, 06 e 07 em Lote 04/05/06/07

LOTE 04/05/06/07	ÁREA	2.685,00m²
Frente para a Rua Belém.....	60,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 08.....	65,00m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Tupinambás.....	36,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	41,50m	
Pela linha de chanfrado — Rua Belém com Avenida Tupinambás.....	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 04/05/06/07 em lotes 04, 04-A, 05, 05-A, 06 e 07

LOTE 04	ÁREA	498,00m²
Frente para a Rua Belém.....	12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 01.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04-A.....	41,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	41,50m	

LOTE 04-A	ÁREA	498,00m²
Frente para a Rua Belém.....	12,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 08.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	41,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....	41,50m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 726, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.257.516-1/2007, de interesse de

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA., e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 01 ao 15, da Quadra 12, situados à Avenida dos Alpes e ruas C-87, A-13 e Flemington, Vila Alpes, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/15 e Área Pública Municipal destinada a integrar o Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 ao 15 em Lote 01/15

LOTE 1/15	ÁREA	6.110,52m²
Frente para a Rua A-13	121,96m	
Fundo, confrontando com Avenida dos Alpes.....	83,26m	
Lado direito, confrontando com a Rua Flemington.....	54,08m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-87	46,10m	
Pela linha curva.....	D=12,97m	
1º Chanfrado – Rua Flemington com Avenida dos Alpes	9,02m	
2º Chanfrado – Avenida dos Alpes com a Rua C-87	6,49m	
3º Chanfrado – Rua C-87 com a Rua A-13.....	7,61m	



2. Desmembrando o Lote 01/15 em Lote 01/15 e Área Pública Municipal destinada a integrar o Sistema Viário

LOTE 01/15	ÁREA	4.747,77m ²
Frente para a Rua A-13	104,71m	
Fundo, confrontando com a APM.....	8,48+63,15+D=5,17+D=39,49+D=4,18m	
Lado direito, confrontando com a Rua Flemington.....	20,56m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-87	37,60m	
Pela linha curva.....	D=10,51m	
Pela linha de Chanfrado – Rua C-87 com a Rua A-13	7,61m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	1.362,75m ²
Frente para a Avenida dos Alpes	83,26m
Fundo, confrontando com o Lote 01/15.....	8,48+63,15+D=5,17+D=39,49+D=4,18+20,26+D=10,51m
Lado direito, confrontando com a Rua C-87	8,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Flemington	54,06m
Pela linha curva.....	D=12,97m
1º Chanfrado – Rua Flemington com a Avenida dos Alpes	9,02m
2º Chanfrado – Avenida dos Alpes com a Rua C-87	6,49m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

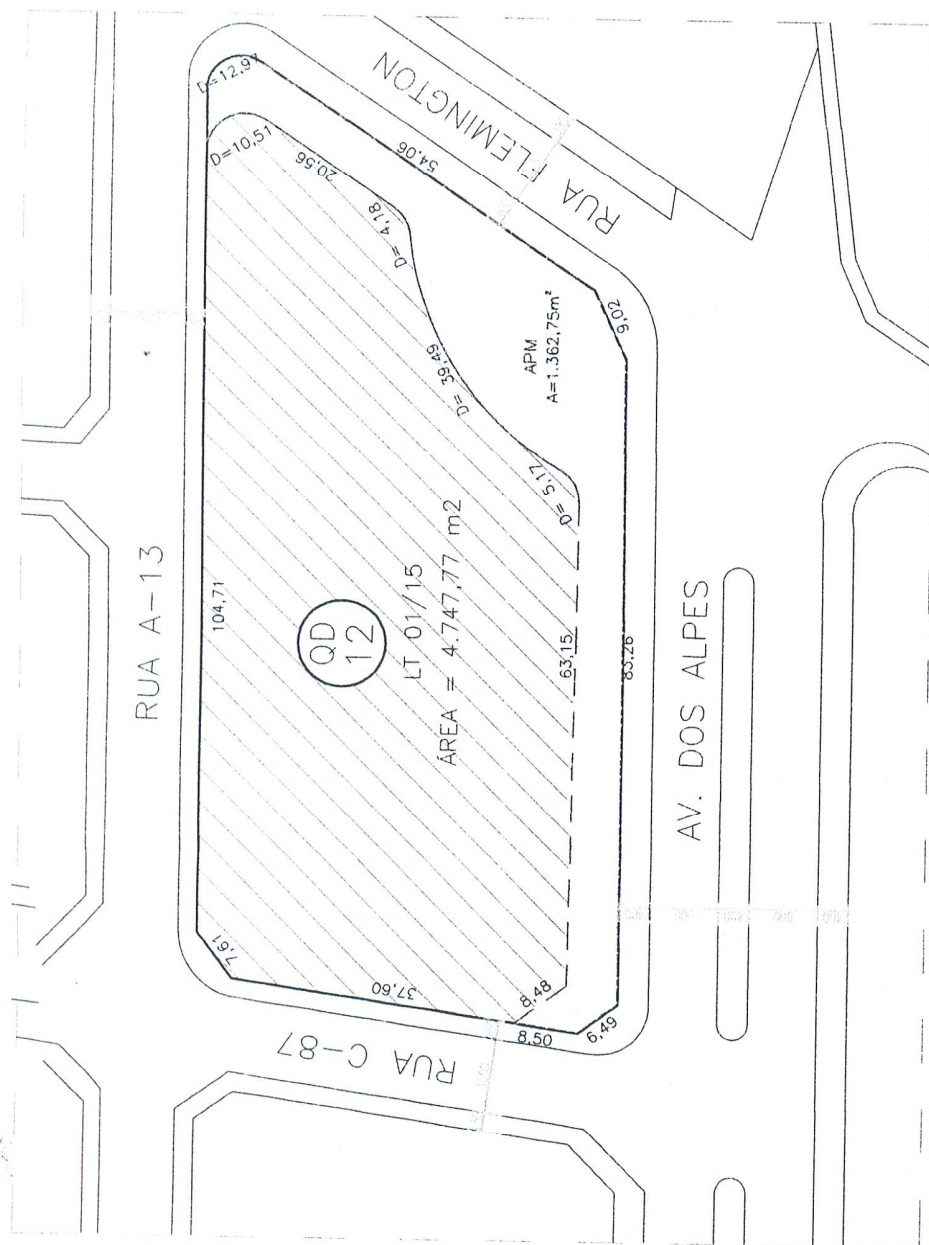
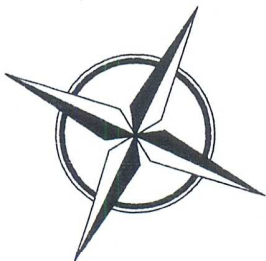
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Norte



PLANTA DE SITUAÇÃO

Esc. 1/1000

RUA A-13